

TOMBO 2263 / HMI-48  
VISTO Louisa  
DATA 08/03/2020

9º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1872/2019 AO CONTRATO Nº 034-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, com sede ao Setor de Armazenagem e Abastecimento, nº 1100, Quadra 1, parte D, Asa Norte, Brasília-DF, CEP.: 70.632-100, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 034-HMI**, firmado em 01/05/2103, conforme Ofício/HMI nº 145/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se o contrato** em epígrafe, referente a prestação do serviço especializados em segurança eletrônica (locação de equipamentos, implantação, atualização de software, manutenção de equipamentos e sistema, suporte telefônico e treinamento), para assistir ao **Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir – HMI**, incluindo 1(uma) catraca e 02(duas) biometrias, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com início dos efeitos em 01/05/2019. Da mesma maneira, a representante legal da empresa é a Sra. **Luciana Melissa de Carvalho e Silva Gonçalves**, inscrita no CPF/MF nº 780.547.101-00.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato passa de R\$ 34.982,14 ( trinta e quatro mil reais novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), para R\$38.182,14 ( trinta e oito mil cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos) mensal.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.3, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou



**9º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1872/2019 AO  
CONTRATO Nº 034-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A STAR  
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**

congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.3, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

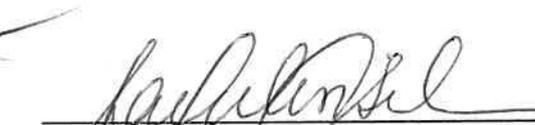
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 02 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Star Segurança Eletrônica LTDA  
Contratada

  
Carla Borges  
Analista Jurídica  
OAB/BA: 50.125  
IGH  
Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Ofício IGH/HMI Nº 145/2019

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 034/HMI

Fornecedor: STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – EPP

Alteração: 9º Aditivo

*Ao setor de Contratos,*

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 09), referente à prestação de serviços especializados em segurança eletrônica (locação de equipamentos, implantação e atualização de software, manutenção de equipamento e sistema, suporte telefônico e treinamento), em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento, haja vista:

**1 – Alteração da “cláusula 3.1”, do valor do contrato e prazo para pagamento, acrescentando o montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente à locação de 01 (uma) catraca e 02 (duas) biometrias, conforme proposta em anexo. A partir de 01/05/2019.**

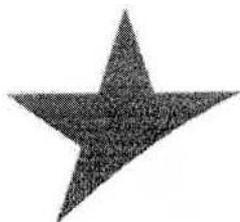
**2 – Faz-se necessário a alteração do Representante Legal da Empresa para LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES. (Conforme documentação anexa).**

Os demais termos mantêm- se inalterados.

*Atenciosamente,*

  
Márcio Gramosa  
Diretor Geral - HMI

*Autarzo*  
*Ressal*  
*27.11.19*  
Rita de Cássia Leni  
Diretora Regional Goiás  
IGH



SECURANÇÁ ELETRÔNICA

Goiânia - GO, 22 de abril de 2019.

AO Hospital Materno Infantil de Goiânia

**ASSUNTO:**

**PROPOSTA COMERCIAL PARA ADITAMENTO DE CATRACA E BIOMETRIAS**

Prezados Senhores,

Este é um documento que apresenta nossas condições técnicas e comerciais que oferecerão suporte para conhecimento e decisão referente à proposta comercial, no escopo dos objetos que serão apresentados.

Agradecemos a oportunidade de apresentar a empresa e a presente proposta comercial.

**Proposta**

A **Star Segurança LTDA**, inscrita no CNPJ 02.713.790/0001-88, atendendo à solicitação de vossa senhoria, vem apresentar sua proposta com o objeto e preço conforme termos e condições a seguir:

**OBJETO: ADITAMENTO DE CATRACA E BIOMETRIAS a serem instaladas no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE GOIÂNIA.**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** Para a montagem da catraca e das biometrias, estão inclusos: instalação de todos os equipamentos e periféricos responsáveis

STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA - CNPJ: 02.713.790/0001-88  
GOIÂNIA/GO - (61) 3035-3329



STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA

pelo controle de acesso, gerenciamento e armazenamento dos acessos, software com 1600 limites de cadastros, bem como, todos os insumos necessários e mão de obra de instalação a execução do serviço do objeto ofertado. Vale ressaltar que faz parte do contrato de locação, assistência técnica especializada sem custos adicionais, com funcionário próprio, especializado nos equipamentos objetos da proposta, durante toda a vigência do contrato.

#### DOS VALORES DO SERVIÇO:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                 | QUANT. | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----------------------|-------------|
| 1    | Locação de 01 catraca e 02 biometrias. | 01     | R\$3.200,00           | R\$3.200,00 |
|      | (três mil e duzentos reais)            |        |                       | R\$3.200,00 |

*A garantia dos equipamentos e insumos será por conta da contratada, pois o bom funcionamento dos mesmos é imprescindível para a prestação do serviço.*

#### PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para início dos serviços de instalação de acordo com o objeto desta proposta são de 10 (dez) dias uteis, a contar do aceite da proposta.

#### VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.

#### FORMA DE PAGAMENTO

STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 02.713.790/0001-88  
GOIÂNIA/GO - (61) 3035-3329



STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA

30 Dias a contar do início dos serviços, conforme agendamento da data de vencimento.

Na oportunidade colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Ricardo Itacarambi**

**Diretor**

(61) 3035-3329/99981-9927  
ricardo@starseguranca.com



Handwritten signature and stamp. The stamp includes the text: "Diretor", "Hospital Marília", and "Itacarambi".

**TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DENOMINADA STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**

**ANDREA CRISTINA BARROS CAVALCANTI**, brasileira, empresária, solteira, natural de Recife-PE, nascida no dia 23 de julho de 1963, filha de Carlos Ponciano Barros Cavalcanti e Maria de Lourdes Moreira Cavalcanti, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02919527503 expedida pelo DETRAN-SP em 06.04.2009 e do CPF nº 314.751.241-04, residente e domiciliada na Rua Maracatu 448, casa 15, chácara Canta Galo – Cotia/SP CEP: 06.711-340 e **BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Anápolis-GO, nascido no dia 18 de abril de 1985, filho de Leonardo Moreira Prudente e de Andréa Cristina Barros Cavalcanti Prudente, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02883647204 expedida pelo DETRAN-DF em 08.07.2013 e do CPF nº 006.273.781-37, residente e domiciliado na Rua 33 Sul Lote 09 Apto 1304 – Res. Evolution – Taguatinga – Brasília-DF – CEP 71.930-250, únicos sócios da sociedade denominada **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, nome de fantasia **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA** com sua sede situada na **AV 136, QUADRA: F44, Lote 02E, Número 761 – EDIF. NASA BUSINESS STYLE, 11º Andar, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, – GOIÂNIA/GO, CEP: 74.780-250**, registrada na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o NIRE nº 5220324343-1, por despacho em 05.07.2013, inscrita no CNPJ nº 02.713.790/0001-88, **R E S O L V E M**, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a presente **Alteração e Consolidação nº 37 (trinta e sete)** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** É admitida na sociedade na data de 16 de Novembro de 2017, **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascida em 18 de setembro de 1975. Identidade nº 2082722 emitida por DGPC/GO em 08 de abril de 2016 e do CPF nº 780.547.101-00 residente e domiciliada na A-4 Quadra 23 lote 13 Casa 4, Bairro da Vitória – Goiânia-GO CEP: 74.477-006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** Retira-se da sociedade a sócia na data de 16 de Novembro de 2017, **ANDREA CRISTINA BARROS CAVALCANTI**, já qualificada, que cede suas quotas neste ato recebendo plena, geral e total quitação das quotas ora transferindo para mais nada a reclamar seja a que for tocante a sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** **ANDREA CRISTINA BARROS CAVALCANTI**, já qualificado cede e transfere para a sócia **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES** já qualificada 10 quotas no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$ 35,000 (trinta e cinco reais) representando 0,01% do capital social e para o sócio **BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE** já qualificado 990 (novecentos e noventa) quotas no valor unitário de 3,50 (três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) representando 99,99% do capital social da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.  
PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704924304. NIRE: 52203243431.  
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 28/12/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CLÁUSULA QUARTA** A administração da sociedade passa ser de responsabilidade da sócia **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES** em 16 de Novembro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES** brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascida em 18 de setembro de 1975, Identidade nº 2082722 emitida por DGPC/GO em 08 de abril de 2016 e do CPF nº 780.547.101-00 residente e domiciliada na A-4 Quadra 23 lote 13 Casa 4, Bairro da Vitória –Goiânia-GO CEP: 74.477-006. e **BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Anápolis-GO, nascido no dia 18 de abril de 1985, filho de Leonardo Moreira Prudente e de Andréa Cristina Barros Cavalcanti Prudente, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02883647204 expedida pelo DETRAN-DF em 08.07.2013 e do CPF nº 006.273.781-37, residente e domiciliado na Rua 33 Sul Lote 09 Apto 1304 – Res. Evolution – Taguatinga – Brasília-DF – CEP 71.930-250, únicos sócios da sociedade denominada **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, nome de fantasia **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA** com sua sede situada na AV 136, QUADRA: F44, Lote 02E, Número 761 – EDIF. NASA BUSINESS STYLE, 11º Andar, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, registrada na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o NIRE nº 5220324343-1, por despacho em 05.07.2013, inscrita no CNPJ nº 02.713.790/0001-88, podendo criar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, desde que observadas às formalidades legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A sociedade iniciou suas atividades no dia **25 DE FEVEREIRO DE 1987** e sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem como objeto social:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO;**
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE TELEPROCESSAMENTO E DE TELEFONIA, APOIO ADMINISTRATIVO, DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM O FORNECIMENTO, LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CFTV E ALARMES MONITORADOS 24 HORAS COM DESLOCAMENTO DE VIATURAS;**
- **SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARTICULAR (PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A OUTROS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS);**
- **MANUTENÇÃO VEICULAR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.  
PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704924304. NIRE: 52203243431.  
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETARIA-GERAL  
GOIÂNIA, 28/12/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CLÁUSULA QUARTA** O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído aos sócios da seguinte forma:

**LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES** com R\$ 35,00 (trinta e cinco reais divididos em 10 (dez) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), representando 0,01% do capital social.

**BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE**, com R\$ 349.965,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais) divididos em 99.990 (noventa e nove mil novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), representando 99,99% do capital social.

**Parágrafo único** A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA** A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é de competência da sócia **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES**, com poderes e atribuições de: representar a empresa perante órgãos públicos, instituições financeiras e demais a que se fizerem necessárias, no qual assina isoladamente pela sociedade, atendendo fielmente aos objetivos da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos mesmos, ou até mesmo a adoção de obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem a expressa anuência dos outros sócios que, em igualdade de condições terá direito de preferência para aquisição das mesmas se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**Parágrafo Segundo** – O julgamento das contas exigirá liberação dos documentos para exame pelos sócios até trinta dias antes da reunião.

**Parágrafo Terceiro** – Os prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Quarto** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários (trimestrais ou em períodos menores), para fins contábeis, podendo os lucros verificados nos mesmos ser distribuídos aos sócios.

**Parágrafo Quinto** – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.  
PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704924304. NIRE: 52203243431.  
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 28/12/2017  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

**CLÁUSULA NONA** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** Em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um balanço geral extraordinário na sociedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento, e cujos haveres serão pagos em moeda corrente do país, ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros, sucessores legais do sócio falecido da seguinte forma: 30% (trinta por cento), até trinta dias após a apuração dos haveres, e o saldo de 70% (setenta por cento), em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Primeiro – O sócio que descumprir quaisquer das cláusulas pactuadas poderá ser excluído pelo sócio remanescente somente por alteração contratual, ficando a cargo do que permanece apresentação de novo sócio.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** As deliberações sociais exigidas no presente contrato e necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades da sociedade limitada serão tomadas em reunião pelos sócios, obedecidas as seguintes normas:

- a) As reuniões serão convocadas por escrito, sem necessidade de publicação de edital em jornais de circulação e terão registro em livro próprio;
- b) As reuniões terão quórum mínimo de 50% dos sócios para instalação e qualquer deliberação que não venha confrontar as cláusulas anteriores;
- c) As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de oito dias, sendo esta dispensada se os sócios assinarem declaração de ciência quanto ao local, data e hora para realização e da ordem do dia.
- d) Incluem-se nos assuntos a serem deliberados em reunião a destituição do administrador a modificação do contrato social, principalmente se por incorporação ou fusão a dissolução da sociedade; o pedido de concordata; a aprovação da prestação de contas; e qualquer outro assunto constante na ordem do dia;
- e) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, suscitadas e não enquadradas neste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.  
PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704924304. NIRE: 52203243431.  
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 28/12/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se acharem, em tudo, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, o qual lido na presença dos sócios foi achado conforme, pelo que se obrigam a bem fielmente cumpri-lo.

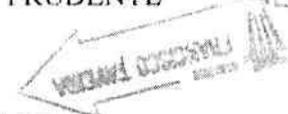


Goiânia-GO, 16 de Novembro de 2017.

  
BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE

  
LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES

  
ANDREA CRISTINA BARROS CAVALCANTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.  
PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704924304. NIRE: 52203243431.  
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 28/12/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

**CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**  
 Av. Tocantins, 283 - Centro  
 CEP 74015-010 - Goiânia - GO  
 Telefax: 62 - 3212 1030

Selo 02001710261932094619048

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO B. SILVA GONCALVES**, por ter sido esposa em minha presença "0101" EPI:919CS41012966-72" Dou fe Goiânia, 27/12/2017 - 15:35:05h Emolumentos R\$4,00, Fundos Estaduais R\$1,56, ISS: R\$0,20

Em Test. da Verdade

Fábio Henrique da Silva - Escrevente

**22<sup>o</sup> Notas** 22<sup>o</sup> Tabelião de Notas da Capital / SP  
 Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3745 - CEP 01491-901 - Bar in Paulista  
 São Paulo-SP - tel. 3206.8766 - 22tabelionados.com.br

Reconheço por autenticidade de firma de **ANDRÉ CRISTINA BARRAS CAVALCANTI**

São Paulo 22 de Dezembro de 2017

Em test. da verdade

**GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA QUEIROZ**

Selo(s) 1057AA0302278 Valor R\$15,00

Operador: NCSS

22<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS  
 Glaucia dos Anjos Sousa Queiroz  
 Escrevente Autenticada  
 5307 Pauloista

1057AA0302278

**1<sup>o</sup> Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
 CRS Quadra 205 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
 Fone: (61) 3799-1516 | www.cartoriojk.com.br  
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de [LbVjWp] -- **BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE**

Selo TJDFT20170012181372FNHJ  
 BSB, 27/12/2017 - 11:09:07  
 FPL-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"

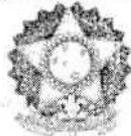
REINALDO GOMES

Reinaldo Gomes  
 Escrevente  
 Brasília-DF



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB N° 20174764286.  
 PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704924304. NIRE: 52203243431.  
 STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 28/12/2017  
 www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br



**Procuração Bastante que Faz STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP**

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29/07/2019), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Ruhama Ramos Dourado, Escrevente, compareceu como outorgante, **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.713.790/0001-88**, com sede na Avenida 136, quadra F-44, lote 2E, Business Style, nesta Capital, nos termos de sua 37ª. Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 16/11/2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nr. 20174764286 em 28/12/2017 Certidão Simplificada Protocolo nr. 189983020 CS nr. A6nbJ de 06/03/2018), dos quais fica cópia arquivada nestas Notas, neste ato representada por sua sócia **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES**, brasileira, casada, filha de ANTONIO EUSTAQUIOALVES DA SILVA e SONIA MARIA JUNQUEIRA DE CARVALHO, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade nº **2.082.722/PC/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **780.547.101-00**, residente e domiciliada na Rua 208, quadra A02, lote 014/3, apto 403, Bloco B, Residencial Harmonia, Leste Vila Nova, nesta Capital, o qual declara sob responsabilidade civil e penal, que os documentos apresentados para a qualificação da pessoa jurídica que ora representa, corresponde ao último registro e arquivamento no órgão competente de pessoas jurídicas; a pessoa presente neste ato foi reconhecida como a própria por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E aí, pela outorgante, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KAREN DOS SANTOS BRITO**, brasileira, solteira, maior e capaz, coordenadora financeira, portadora da Cédula de Identidade nº **2566840/SSP/DF**, inscrita no CPF/MF sob nº **020.500.031-29**, residente e domiciliada na QNN 10, conjunto C, casa 46, Ceilandia, Brasília-DF, o qual deverá cumprir o que dispõe o artigo 1.012 e assumir as responsabilidades impostas pelos artigos 1.011 e 1.016, todos do vigente Código Civil Brasileiro, à qual confere amplos e gerais poderes para fim especial de gerir e administrar todos os negócios e interesses da empresa outorgante; podendo para tanto, apresentar, juntar, requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; comprar e vender mercadorias e/ou produtos, pelo preço, forma e condições que ajustar, pagar e receber quantias, totais ou parciais; assinar contratos, concordar e discordar com cláusulas e condições; dar e receber recibos quitação; representar a empresa outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Juntas Comerciais,



Cartórios em Geral, Imobiliárias, Prefeitura Municipal, Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras, requerer, retirar e apresentar documentos; alegar, promover e assinar o que for preciso, resolver todo e qualquer assunto de interesse da empresa acima citada; autorizar registros e averbações; fazer rerratificações, rescisões; assinar contrato de qualquer natureza, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; fazer e assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais e dissoluções; assinar quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive, receber cartas de notificação e respondê-las, concordar ou discordar com o que convier; representar ainda, perante estabelecimentos bancários, instituições financeiras e cooperativas de crédito em geral, inclusive *BANCO DO BRASIL S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S.A., BRADESCO S.A., BRB- Banco Regional de Brasília, HSBC, Banco Santander, Banco ABN AMRO Real, Unibanco, SICOOB* ou qualquer instituição financeira do sistema bancário no Brasil ou no exterior, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, fazer depósitos, retiradas monetárias e transferências, emitir, endossar, descontar e sustar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar senhas, conferir o que necessário for, assinar contratos de crédito direto e de cheques especiais e demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; contrair empréstimos, mútuos e financiamentos, solicitar exclusão do Cadastro de Cheques sem Fundo - CCF; representar a empresa outorgante perante as repartições gerais de Correios e Telégrafos, podendo retirar mercadorias e correspondências e receber vales postais e reembolsos; admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar a empresa outorgante junto a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda em quaisquer de suas delegacias regionais; especialmente perante a Secretaria da Receita Federal; e, perante o *Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN*, podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da empresa outorgante; podendo pagar taxas; requerer e retirar 2ª via do DUT - Documento Único de Transferência de quaisquer veículo em nome da empresa outorgante; podendo também, comprar, vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer veículos de propriedade da empresa outorgante, bem como assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; constituir e destituir advogados para representá-la no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; utilizar inclusive dos poderes da cláusula "*ad judicium et extra*" com as ressalvas do artigo 105 do Código de Processo Civil, ou seja, "*receber citação, confessar, reconhecer a procedência do*



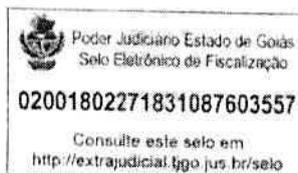
*pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica", para propor ou contraditar qualquer tipo de ação que julgar conveniente, como autora, ré, oponente ou litisconsorte, perante quaisquer juízos, instâncias ou tribunais, defender nas que acaso lhes forem propostas, acompanhar processos, representar em audiências ou onde mais preciso for, requerer e retirar Alvará Judicial de qualquer modalidade, propor e variar de ações, protocolar requerimentos, retirar extratos, documentos, solicitar cópias e pareceres, bem como em qualquer audiência acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, requerer, alegar, acompanhar processos, participar de audiências, declarar e assinar o que preciso for; apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, preencher e assinar guias e formulários; podendo ainda participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, concorrências, tomada de preço, leilão, convite, inclusive dar lances verbais; solicitar, requerer, retirar e receber Certificado Digital perante Autoridade Certificadora no Modelo ICP - BRASIL, assinando quaisquer documentos necessários a emissão do referido Certificado Digital; não podendo substabelecer, praticando finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano, a contar desta data. Certifico que a qualificação da procuradora, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos por declaração e confirmados pela representante da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, razão pela qual esta serventia está isenta de qualquer incorreção decorrente. E de como assim o disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do parágrafo 5º, do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Ruhama Ramos Dourado, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76. Goiânia-GO, 29 de julho de 2019. Ruhama Ramos Dourado, Escrevente. STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP, LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES, representante da outorgante. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.*

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

Goiânia-GO, 29 de julho de 2019.

FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Ruhama Ramos Dourado  
Escrevente

*Ruhama*  
Ruhama Ramos Dourado  
Escrevente



**1º Ofício de Notas e Protesto de Passilla**  
CNPJ 06.908.708/0001-00 | Fone: (61) 3759-1515 | www.cartoriojfe.com.br

ECOINTECO é sua fe por sustentança e SINAL PÚBLICO de  
[Assinado] - RUIANA FARIAS DURADO

CPF: 071201900108829291X  
G-CONSULT S.A. - WWW.LIBRI.BR  
SB 31/07/2019 - 10:53:01

**RENALDO GOMES DE MOURA**  
Escritório de Passilla  
Escritório  
Brasil-DF

